



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 11/10/2022
05 10:33hs
Becho

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 534 /2022

Em 11 de Outubro de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para **que mobilize junto à secretaria competente para efetuar esforços para a pavimentação asfáltica na rua Francisco Silva no bairro: Kaikan Sul.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação de transeuntes dos moradores para que de continuidade a pavimentação asfáltica citada acima. Sofrem constantemente com a lama no período das chuvas que prejudica o deslocamento dos veículos e motos. Na seca sofrem com a poeira e trazem problemas a saúde dos moradores. Oferecendo melhores condições de vida para população e também contribuições para o desenvolvimento econômico e social do local. Espero que meu apelo encontre da autoridade e secretária competente a devida atenção. SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, que seja cobrado junto a secretária.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta urgência, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de Outubro de 2022.

Carmino Oliveira Santana
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 17/10/2022
às 09:55h

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 535 /2022

Em 17 de outubro de 2022.

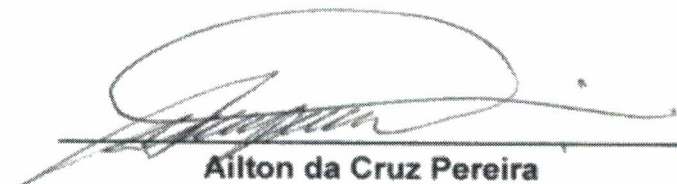
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para **que mobilize esforços junto à secretaria competente para efetuar reparos na iluminação, com troca de lâmpadas, na quadra esportiva da Escola Municipal Igualdade e justiça, no endereço rua Visconde de Rio Peto**

JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação dos Alunos e professores da referida escola Municipal, devido a impossibilidade da pratica esportiva no período noturno, SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, que seja providenciado junto a Secretaria competente a manutenção da iluminação da referida quadra esportiva.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de outubro de 2022.


Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 536 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 17 / 10 / 2022

05 09 55 22
A. Pereira

Em 17 de outubro de 2022.


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE VIABILIZE UM LOCAL PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO DISTRITO DE DUQUR DE CAXIAS.**

JUSTIFICATIVA

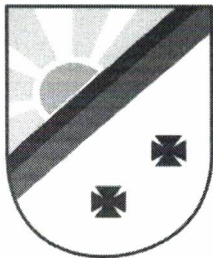
O Terminal Rodoviário é de suma importância para o distrito de Cachoeira do Matos, pois é uma reivindicação da comunidade, para que tenha um local apropriado para o embarque e desembarque de passageiros.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 17 de outubro de 2022.



Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 537 /2022

Em 17 de Outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 17 / 10 / 2022
às 09:55 hrs
[Assinatura]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente, **para a revitalização e manutenção da Praça Municipal localizada entre as Avenidas 9 de Maio e B, no Bairro Urbis II.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente indicação se faz necessária à revitalização e manutenção da praça central localizada entre as Avenidas 9 de Maio e B do Bairro Urbis II, proporcionando a manutenção da área de lazer para os moradores desse bairro, pois um espaço público com um serviço de arborização e paisagismo contribui significativamente para a valorização e a visibilidade daquela localidade, uma vez que, as famílias contam com uma praça ou ambiente satisfatório onde as famílias possam passear e conversar, enfim, para o convívio de seus filhos e familiares, sobretudo, haja vista que além de arquitetonicamente deixar nossa cidade mais bonita.

Ademais, o maior intuito com a revitalização e manutenção da referida Praça é de oferecer cada vez mais atrativos para a população, consideramos que uma criança saudável necessita de lazer, da prática de esportes e de um bom convívio com outras crianças, porque o local referido está carente de lazer. Com isso aumentaremos as opções de lazer onde as famílias poderão passear e ver os seus filhos se interagindo. O objetivo desta ação é visar e possibilitar opções de cultura, lazer e convivência social em nosso Município, a nossa proposta é de ampliar as possibilidades de uso dessa área transformando em uma praça de lazer, assim, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal **a revitalização e manutenção da Praça Municipal localizada entre Avenidas 9 de Maio e B no Bairro Urbis II.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de Outubro de 2022.

[Assinatura]
Mateus Padilha Guerra
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 538 /2022
Em 17 de Outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 17/10/2022
09:55:12

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente, **para a revitalização e manutenção da Praça Municipal localizada no Bairro Liberdade I.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente indicação se faz necessária à revitalização e manutenção da praça central do Bairro Liberdade I, proporcionando uma área de lazer para os moradores desse bairro, pois um espaço público com um serviço de arborização e paisagismo contribui significativamente para a valorização e a visibilidade daquela localidade, uma vez que, as famílias contam com uma praça ou ambiente satisfatório onde as famílias possam passear e conversar, enfim, para o convívio de seus filhos e familiares, sobretudo, haja vista que além de arquitetonicamente deixar nossa cidade mais bonita.

Ademais, o maior intuito com a revitalização da referida Praça é de oferecer cada vez mais atrativos para a população, consideramos que uma criança saudável necessita de lazer, da prática de esportes e de um bom convívio com outras crianças, porque o local referido está carente de lazer. Com isso aumentaremos as opções de lazer onde as famílias poderão passear e ver os seus filhos se interagindo. O objetivo desta ação é visar e possibilitar opções de cultura, lazer e convivência social em nosso Município, a nossa proposta é de ampliar as possibilidades de uso dessa área transformando em uma praça de lazer, assim, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a **revitalização e manutenção da Praça Municipal localizada no Bairro Liberdade I.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de Outubro de 2022.


Mateus Padilha Guerra
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 539 /2022

17 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 17/10/2022
às 09:59hs
Balu

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços juntamente com a Secretaria competente para que seja instituído o “Programa Medicamento em Casa” no âmbito do município de Teixeira de Freitas.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa assegurar e garantir o acesso mais efetivo aos medicamentos e organizar a assistência farmacêutica das pessoas que fazem uso de remédios contínuos, as quais, em sua maioria, têm mobilidade reduzida, são idosos, ou são portadores de doenças crônicas.

Considerando o Direito à Saúde, a Constituição Brasileira de 1988 estabelece que:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Trata-se de projeto extremamente importante tanto para a população, quanto para o Poder Público Municipal. Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente Anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de outubro de 2022.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2022

Em 17 de outubro de 2022

"Institui o Programa Medicamento em Casa no âmbito do Município de Teixeira de Freitas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o Programa Medicamento em Casa no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, com o objetivo de encaminhar à residência dos munícipes abaixo relacionados, remédios de uso contínuo que lhes foram prescritos em tratamento regular por profissional da saúde da rede municipal:

- I. Pessoas idosas;
- II. Com deficiência ou mobilidade reduzida;
- III. Portadoras de doenças crônicas;

Parágrafo único - Os beneficiários dispostos nos incisos deste artigo deverão ser necessariamente usuários da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável por realizar a distribuição dos medicamentos às pessoas insertas no art. 1º desta Lei, que deverá ser entregue na residência do paciente, salvo impossibilidade de acesso, neste último caso, o paciente em questão indicará novo e viável endereço próximo à sua residência para o recebimento do produto medicamentoso.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 3º - A periodicidade da entrega será preferencialmente mensal, devendo sempre atender aos requisitos e a quantidade necessária de medicamento, de modo que não seja interrompido o tratamento no qual foi submetido o paciente.

Art. 4º - O envio dos medicamentos obedecerá às prescrições médicas e será executado mediante o cadastramento prévio do paciente, que deverá ser atualizado anualmente para fins de endereçamento, prova e identidade do recebedor.

Art. 5º - Além da comprovação dos requisitos para ingressar no "Programa Medicamento em Casa" previstos no caput do art. 1º desta Lei, os interessados em obter o benefícios do deverão ainda demonstrar as seguintes condições:

- I. Residência no Município de Teixeira de Freitas;
- II. Estar devidamente cadastrado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal avaliará a necessidade do encaminhamento do remédio no domicílio do paciente, mediante prévia avaliação e constatação da condição de saúde em que se encontra o assistido, e se este preenche os requisitos desta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá criar uma central de distribuição que deverá mediante a prescrição médica, separar, acondicionar e enviar os medicamentos com aviso de recebimento por parte da pessoa beneficiada pelo Programa, seus familiares e prepostos, desde que também sejam cadastradas para este fim, controlando assim exatamente as quantidades enviadas bem como a necessidade real de novas aquisições de medicamentos.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de outubro de 2022.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



JUSTIFICATIVA

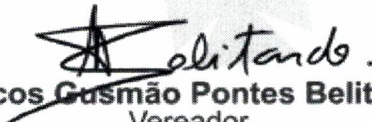
O presente Projeto de Lei visa assegurar e garantir o acesso mais efetivo aos medicamentos e organizar a assistência farmacêutica das pessoas que fazem uso de remédios contínuos, as quais, em sua maioria, têm mobilidade reduzida, são idosos, ou são portadores de doenças crônicas.

Considerando o Direito à Saúde, a Constituição Brasileira de 1988 estabelece que:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Trata-se de projeto extremamente importante tanto para a população, quanto para o Poder Público Municipal. Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente Anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de outubro de 2022.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 540 /2022

Em 17 de Outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 17/10/2022
2020.322

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja feita a construção de um parque infantil na escola da comunidade da Painha (Jardim das Flores).**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a hora do parquinho é o momento mais querido e esperado do dia letivo para os alunos. Toda a excitação e felicidade é simplesmente um reflexo de ser um tempo livre para a criança, um momento de liberdade. Os alunos podem brincar em qualquer lugar, de qualquer forma e com quem eles quiserem.

O significado do brincar vai além do de se divertir. Brincar capacita a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais. Considerando que o processo de socialização através de brincadeiras, brinquedos e jogos tem se tornado cada vez mais uma competência necessária que os educandos precisam desenvolver no cotidiano. As interações sociais das crianças até os 6 anos de idade em playground tem sido um recurso pedagógico muito importante para o educador, pois através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo. Assim SOLICITO ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal para que **seja feita a construção de um parque infantil na escola da comunidade da Painha (Jardim das Flores).**




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de Outubro de 2022.



Antônio Francisco Coutinho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 17/10/2022

às 10:40h

S. Barros

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 541 /2022

Em, 17 de outubro de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **que proceda a revitalização das faixas de pedestre localizadas na extensão da Avenida Presidente Getúlio Vargas, mais especificadamente nas localidades: Defronte a UPA – Nº 6030; Defronte ao Supermercado Faé- Loja 02 - nº 5800; Lateral da Escola Municipal Joaquim Muniz de Almeida Neto – Nº 5597; Defronte ao Hospital Municipal de Teixeira de Freitas – Nº 5511; e, Defronte a loja Casa do Serralheiro – nº5152.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo a pedidos de munícipes que procuraram este vereador solicitamos tal providência, já que a faixa está apagada, necessitando ser revitalizada, para que os motoristas respeitem os pedestres, pois vem acontecendo constantemente constrangimentos e risco de acidentes com os mesmos.

Diante do exposto, solicito com urgência a realização do serviço solicitado.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de outubro de 2022.

Bernardo Cabral
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 17/10/2022
09:15 *[Assinatura]*

INDICAÇÃO Nº 542 /2022.

17 de outubro de 2022.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços juntamente com a Secretaria competente para que seja construído uma praça de lazer no Bairro Residencial Castelinho.**

JUSTIFICATIVA

Em visita ao Bairro Residencial Castelinho, percebeu-se a necessidade de construção de uma praça de lazer, espaço esse que incentive a prática regular de esportes e atividades físicas, bem como um espaço de convivência da família, estimulando relações humanas saudáveis.

A prática de atividade física gera diversos benefícios ao corpo e à mente, contribui para a socialização de indivíduos das mais diferentes classes, religiões e gêneros, além de contribuir para uma qualidade de vida, através da prevenção de sedentarismo e obesidade em qualquer faixa etária.

Uma praça oferece lazer e convivência social saudável também para às crianças. Com essa indicação as crianças do bairro terão um espaço adequado,



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

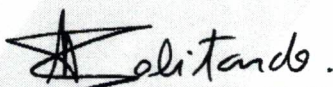
CNPJ 03.984.483/0001-02

amplo e ao ar-livre, que contribuirá diretamente para o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social dos mesmos.

O lazer é direito de todo cidadão, e deve ser compreendido como uma necessidade básica. Possuir espaços públicos de qualidade que permitam a realização de atividades de integração e lazer são uma forma de assegurar este direito e elevar a qualidade de vida.

Nestes termos, espero contar com o apoio dos nobres colegas vereadores, órgãos responsáveis e do Exm. Sr. Prefeito Municipal, para que aproveem a presente indicação, diante de sua importância.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 17 de outubro de 2022.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 543 /2022
Em 17 de Outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 17/10/2022
Os 11:17hs [assinatura]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para que seja realizado a Rede de esgoto e a pavimentação asfáltica para a Travessa Sobradinho no Bairro Castelinho.

JUSTIFICATIVA

A pedido dos moradores que sofrem por morar em uma rua que não tenha rede de esgoto, que é de fundamental importância, por questões ambientais e de saúde, pedimos com urgência a realização deste serviço, que é um direito de todo cidadão a ter uma infraestrutura básica. E a tempo pedimos também para que seja realizado o serviço de pavimentação asfáltica.

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para a apreciação e aprovação da presente preposição. Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de Outubro de 2022

Clemeson de Jesus Castro

Vereador